



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

**LEI Nº 2.311/2025,
DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

**“Altera os Arts. 2º e 4º da LEI MUNICIPAL
Nº 1.630/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014”.**

MARIO GUILHERME JOVANOVICH S SCAPIN, Prefeito Municipal em exercício da Barra do Quaraí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Incluir o nível “X” na tabela constante do art. 2º, da Lei nº 1.630/214, da seguinte forma:

[...]

NIVEL	VALOR R\$
X	3.000,00

...]

Art. 2º O art. 4º, em seu inciso II, da Lei nº 1.630/2014, passa a ter a seguinte redação:

[...]

II - nos demais casos, num limite máximo de 34 (trinta e quatro) gratificações, sendo no máximo, 03 (três) gratificações de nível II, 01 (um) gratificação de nível III, 04 (quatro) gratificações de nível IV, 10 (dez) gratificações de nível V, 04 (quatro) gratificações de nível VI, 01 (uma) gratificações de nível VII, 08 (oito) gratificações de nível VIII, 02 (duas) gratificações de nível IX, 01 (uma) de nível X, respeitando obrigatoriamente, no mínimo, 16 (quinze) para servidores de escolaridade de nível médio ou superior: a concessão, e o nível da gratificação ficam a critério do Prefeito Municipal.

...]

Art. 3º O inciso V do art. 4, da Lei nº 1.630/2014, passa a ter a seguinte redação:

[...]

V - Os servidores que forem designados Presidentes dos órgãos de deliberação coletiva das alíneas “b” e “e”, será Nível VII;

...]



PUBLICADO NO PERÍODO DE:

13/08/2025 a ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

Art. 4º Fica excluído o inciso VI, do art. 4, da Lei nº 1.630/2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 13 de agosto de 2025.

MARIO GUILHERME JOVANOVIHS SCAPIN

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

Arquive-se.

Álvaro Generali de Souza

Secretário Municipal de Administração e Fazenda.